

DESONERAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Espécies de desonerações concedidas:

- **Refis;**
- **Desconto no IPTU por pagamento em COTA;**
- **Isonções previstas em Lei;**
- **Descontos por pagamento a vista ou parcelado, conforme Lei;**
- **Redução de base de cálculo, conforme Lei;**

Requisitos necessários para o acesso a cada uma delas:

- **Refis** – Após aprovação em Lei e divulgação do período de adesão, o contribuinte comparece ao atendimento onde escolherá a forma de parcelamento e assina um termo de confissão de dívida.
- **Desconto no IPTU por pagamento em COTA ÚNICA** – A porcentagem do desconto é decidida pela gestão baseado na inflação, o é sempre no início do ano para o pagamento integral e é lançado automaticamente nos carnês de IPTU.
- **Isonções previstas em Lei** – Solicitado através de processo administrativo aberto na Secretaria Municipal de Finanças.
- **Descontos por pagamento à vista ou parcelado, conforme Lei** – Os descontos estão parametrizados no sistema gestor, é concedido quando o contribuinte opta pela forma de pagamento que varia quando o pagamento é a vista ou parcelado.
- **Redução de base de cálculo, conforme Lei** - Solicitado através de processo administrativo aberto na Secretaria Municipal de Finanças.